

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	010/2026	10/09/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2026		

OBJETO:

Contratação, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento informatizado de frota com abastecimento de combustíveis, aditivo, grupos geradores, máquinas, equipamentos e serviços de lavagens gerais da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, mediante utilização de cartão magnético ou eletrônico (com chip, barra magnética, contactless, NFC – Near Field Communication), com controle operacional através de sistema informatizado, para atender as demandas da 3ª Superintendência Regional da Codevasf – 3ª/SR, em Petrolina e da 15ª Superintendência Regional – 15ª/SR em Recife, ambas situadas no Estado de Pernambuco.

QUESTIONAMENTOS:

1. Será aceito taxa/desconto negativo?

Resposta: O edital prevê que haverá o desconto mínimo de 5,21% (item 1.3 do Termo de Referência), ou seja, taxa negativa de 5,21% nas transações/faturamento. Os valores totais seguem no item 1 do Termo de Referência. O desconto pode ser maior do que isso, mas não inferior. Ressalto que o valor foi obtido através de pesquisa de mercado realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2. Qual atual fornecedor e qual a taxa praticada?

Resposta: O atual fornecedor da 3ª Superintendência Regional da Codevasf é a Link Card Administradora de Benefícios através do contrato nº 3.0086.00/2026, que foi firmado através de Adesão à Ata de Registro de Preços do PE 90046/2025 da 1ª SR da Codevasf (UASG 195005), os documentos da contratação são públicos, estão disponíveis no Portal de Compras, e a taxa ofertada foi com desconto de 5,51%;

3. Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?

Resposta: Não foi tratado no instrumento convocatório sobre limitação de taxa secundária a ser cobrado da rede credenciada.

4. Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la?

Resposta: Não foi estabelecida rede mínima de postos credenciados, mas ela deve ser considerada suficiente para operações da Empresa. O item 4.1 do Termo de Referência elenca que a contratada deverá disponibilizar a rede na sede das SR (3ª/SR – Petrolina e 15ª/SR - Recife) de forma imediata e onde mais a Codevasf tiver abrangência (fora das sedes) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOAQUIM DEOLINDO RAMOS DE CASTRO
CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL
